
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N° 5.214, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 5.214, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por igual período a concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à ARIAS ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORAS DE INSUMOS AGRICOLAS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lavrar termo aditivo prorrogando o prazo de vigência do contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, através da aprovação da Lei Municipal 4.247/2024, firmado com ARIAS ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORAS DE INSUMOS AGRICOLAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ: 043742140001-89 representado por SIDNEY ZIGER, por 5 (cinco) anos, a partir da data prevista para seu encerramento, de acordo com o Parecer n.º 400/2025, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Parágrafo Único: A prorrogação que trata o art.1º, versa sobre o LOTE 55-A da Gleba 05-FB da Matricula sob nº 15.079, com a metragem de 10.350 m², registrada no 2º ofício de imóveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FEDE9FA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2025. Edição 3308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>